

ATA CPA 03/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 31/01/2018 – início: 14h30 / término: 18h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Marco Antonio T. Passos/SGM; Silvana Serafino Cambiaghi/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Tatiana Romano de Campos/SMUL; Mario Sergio Stefano/SMADS; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Sandra Ramalho/CMPD; Lenita Secco Brandão/CREA; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO

Convidados: Adelino Ozores/SMSO;

Justificada ausência: Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Claudio Campo/SMPR; Rosilene Carvalho e suplente Elcio Sigolo/SINDUSCON;

ASSUNTOS TRATADOS

Praça Monumento República da Coreia

Projeto acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, foi apurada inadequação de acessibilidade pela ausência de sinalização tátil junto ao elemento suspenso (relógio), situação relatada à ATA CPA 39/2017 da reunião ocorrida em 06/12/2017. Diante do exposto o Colegiado não foi favorável à execução do projeto na forma apresentada.

2011-0.294.238-0 – Cinemark Brasil S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o material apresentado, o Colegiado deliberou não conceder o selo de acessibilidade observando que não foi demonstrado atendimento ao ângulo visual dos espaços para P.C.R., solicita que o expediente seja encaminhado a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis para sanar o exposto.

2014-0.348.463-1- Projeto Modificativo da Sinalização Piso Tátil da Av. Paulista

Avaliado o material apresentado, o Colegiado acata o entendimento da equipe técnica às folhas 82, 83 e 84 do p.a. com ressalvas: Folha 0318 (fl. 65 do p.a.) – manter o piso tátil para a rampa, junto à Estação Brigadeiro, e criar ramal piso tátil para a entrada

com degrau; Manter ramais para a Rua Padre João Manoel e Rua Augusta conforme proposta apresentada à fl. 1518. (fl. 75 do p.a.).

2006-0.327.083-9 – Cinemark Brasil S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o material apresentado, o Colegiado deliberou não conceder o selo de acessibilidade observando que não foi demonstrado atendimento ao ângulo visual dos espaços para P.C.R., solicita que o expediente seja encaminhado a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis para sanar o exposto.

2012-0.177.159-1 – Caixa Econômica Federal

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado não observou óbices para prosseguimento desde que atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2011-0.237.214-1 – Banco Santander S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado observou inadequação no posicionamento e configuração da vaga reservada de estacionamento de veículo PCD, solicitou esclarecimento sobre a proposta apresentada. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2009-0.128.437-4 – Banco do Brasil

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado não observou óbices para prosseguimento desde que atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2012-0.023.636-6 – Caixa Econômica Federal

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado não observou óbices para prosseguimento desde que atendidas integralmente disposições da legislação vigente

e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2016-0.189.243-4 – Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR VM com as observações da equipe técnica SMPED/CADU indicando óbices para prosseguimento considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2001-0.239.573-6 – Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

Certificado de Acessibilidade

Avaliada a proposta apresentada às fls. 367 a 370 do p.a., o Colegiado entendeu adequado plano para instalação de elevador para circulação vertical acessível aos pavimentos, condicionando-se o atendimento das normas técnicas de acessibilidade envolvidas para o equipamento. Observaram-se inconsistências na representação gráfica do projeto atual comparado ao de fls. 196 e 197, tais como, eliminação de degraus (jardim descoberto, saleta, corredor e altar), no entanto mantendo-se a indicação de cotas de níveis demonstrando desníveis (não esclarecida circulação por meio de rampa nestes locais), ampliação da área construída no pav. superior (vide certificado emitido e área construída indicada na atual versão do projeto). Solicitou retorno a SMUL/SEGUR para providência aplicáveis ao caso.

2017-0.034.264-5 – Caixa Econômica Federal

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR VM com as observações da equipe técnica SMPED/CADU a fl. 66 do p.a. indicando óbices para prosseguimento considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2012-0.178.791-9 – Itaú Unibanco S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR VM com as observações de n. 03, 04 e 05 da equipe técnica SMPED/CADU à fl. 136 do p.a. indicando óbices para prosseguimento considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido.

2015-0.140.238-9 – HSBC Bank Brasil S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR PI com as observações de n. 01, 02, 03 e 05 da equipe técnica SMPED/CADU à fl. 142 do p.a. indicando óbices para prosseguimento, considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido.

2007-0.372.029-1 – Banco Santander S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR CV com as observações de n. 01, 02 e 03 da equipe técnica SMPED/CADU à fl. 108 do p.a. indicando óbices para prosseguimento, considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Observou necessidade da previsão de rota acessível ao mezanino (ambiente de trabalho). Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 01/2018 – 2008-0.030.457-4

Interessado: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.
Local: Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, 5.550;

SELO – 02/2018 – 2008-0.168.884-8

Interessado: Cinemark Brasil S.A. – Shopping Cidade Jardim
Local: Av. Magalhães de Castro, 12.000;

SELO – 03/2018 – 2007-0.203.365-7

Interessado: Banco Santander S.A.
Local: Rua Doutor João Ribeiro, 194;

Reunião foi encerrada às 17h30.